



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - PABX (044)245-1122 - FAX (044)245-1832
CGC 76.285.329/0001-08

LEI Nº 1078/98

A Câmara Municipal de Mandaguáçu, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal **Romulo Cecon Barreiros** sanciona a segue Lei:

SÚMULA : Declara de utilidade pública a Associação de Pais e Mestre Escola Municipal Natalina Bernardes Bacchi.

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Natalina Bernardes Bacchi, com sede e foro no Município de Mandaguáçu, Estado do Paraná, localizada no Parque Ouro Verde, na Rua Orlando Emílio de Toledo, n.º 142.

Art. 2º. Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública se a Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Natalina Bernardes Bacchi, beneficiária:

- I - modificar suas finalidades estatutárias;
- II - alterar sua denominação e não comunicar o fato ao órgão competente da Prefeitura Municipal.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandaguáçu, 01 de Outubro de 1998.


Romulo Cecon Barreiros
Prefeito Municipal

CAPÍTULO II